

Lei Municipal nº 490/2023

**EMENTA:** Altera o quantitativo de Cargo de Provimento Comissionado de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena, mais 1 (uma) vaga para o CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete da Presidência, Símbolo CC - 2, e Remuneração Mensal de R\$ 2.185,00 (dois mil e cento e oitenta e cinco reais).

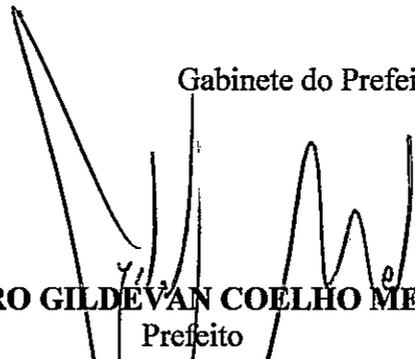
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	CC-2	2	R\$ 2.185,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As atribuições atinentes ao Cargo constam no Anexo II da Lei Municipal nº 471/2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.



**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito